



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBRP
Pág.: 149

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Divisão Turismo

A espécie: Tomada de Preços nº 006/2016

Valor Máximo: R\$ 423.531,33 (quatrocentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)

Prazo: 03 (três) meses

Modo de Pagamento: conforme cronograma físico financeiro

Os fatos:

Trata-se da implantação de sete quiosques e pavimentação com brita e pedrisco na área de camping, para utilização de turistas e visitantes das dependências do parque da prainha.

Duas empresas participaram do processo licitatório. As empresas participantes requereram prazo para a juntada de documentação faltante, o que foi deferido, após, com a abertura do envelope das propostas a empresa vencedora foi: **W. Z. K. Construções Ltda.**, no valor de R\$ 422.048,97 (quatrocentos e vinte e dois mil quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Dos Documentos

Os documentos anexados a este caderno estão conforme consta do edital.

Do Direito

O objeto da implantação de sete quiosques e pavimentação com brita e pedrisco na área de camping, para utilização de turistas e visitantes das dependências do parque da prainha, enquadra-se na modalidade de licitação chamada de "Tomada de Preços", conforme se depreende do artigo 22, § 2º, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93 e suas posteriores modificações.

Do Parecer

Diante dos documentos acostados aos autos da Licitação, tipo Tomada de Preços nº 006/2016, a Empresa **W. Z. K. Construções Ltda.**, registrou o melhor preço, eis que fora tal item destinado para o critério de avaliação das propostas.

Ante o exposto, opina-se pela homologação e a contratação do objeto do respectivo processo licitatório, do tipo Tomada de Preços, eis que em compulsando-se os referidos autos, s.m.j., não se constatou nenhum vício ou desacordo legal.

Três Barras do Paraná, 17 de outubro de 2016.

Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR nº 21.238